



# Estado de Mato Grosso

## Câmara Municipal de Itanhanga

Gestão 2017/2020 – Biênio 2019 - 2020.

**AUTÓGRAFO DE LEI N° . 002/2020.**

DATA: 21 DE JANEIRO DE 2020.

**AO PROJETO DE LEI DE N° 02/2020**

**SÚMULA:** "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Excelentíssimo Senhor **Zilmar Albuquerque Rodrigues**, Presidente da Câmara Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais. **Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou**, e Ele Encaminha - o para Sanção do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Edu Laudi Pascoski**, o Seguinte Autógrafo de Lei.

**Art. 1°** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ **1.000,00** (Hum Mil Reais), nos termos do Artigo 41, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64, para Inclusão de dotações e Fontes de Recursos no Orçamento vigente, conforme segue:

**Órgão:05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

Unidade:001 - Gabinete do Secretario

Função:10 - Saúde

Subfunção:122 - Administração Geral

Programa:0019 - Gestão da Políticas Públicas de Saúde

Projeto/Atividade:1095 - Construção da Sede da Secretaria Municipal de Saúde.

Elemento de Despesa: 449051000000 - Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 0.1.02.000000 - Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos - Saúde .....R\$ 1.000,00

**Art. 2°** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial do Artigo 1° serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, em conformidade com o § 1° inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64.

**Órgão:05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

Unidade:002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função:10 - Saúde

Subfunção:301 - Atenção Básica

Programa:0020 - BLOCO DE INVESTIMENTOS DO SUS



# Estado de Mato Grosso

## Câmara Municipal de Itanhangá

Gestão 2017/2020 – Biênio 2019 - 2020.

Projeto/Atividade:2126 - BLOCO VI Investimentos Rede Serviços de Saúde.

Elemento de Despesa: 449052000000 - Equipamentos e Materiais Permanentes

Fonte de Recurso: 0.1.47.000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Investimentos .....R\$ 1.000,00

**Art. 3º** - Fica incluso o Projeto/Atividade **1095 - Construção da Sede da Secretaria Municipal de Saúde** no PPA - Plano Plurianual, 2018/2021, Lei Municipal N°. 425/2017 de 22 de setembro de 2017, e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, Lei Municipal N°. 505/2019 de 08 de novembro de 2019;

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itanhangá/MT, 21 de janeiro de 2020.

**Zilmar Albuquerque Rodrigues**  
**Presidente**  
**Câmara Municipal de Itanhangá.**